

DECISÃO COREN/MT Nº. 52/2016

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Coren/MT para o exercício de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando o Manual de Orientação para Execução Orçamentária e Financeira do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a deliberação da 126ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 21 de outubro de 2016 que analisou, discutiu e deliberou sobre a Proposta Orçamentária do Coren/MT a ser executada no exercício de 2017, apresentada pelo Departamento Administrativo e setor de Contabilidade do Coren/MT;

Decide:

- **Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren/MT para o exercício de 2017 apresentada pelo Departamento Administrativo e Setor de Contabilidade do Coren/MT com a previsão orçamentária para receitas e despesas no valor de 7.655.000,00 (sete milhões seiscentos e cinqüenta e cinco reais)
- **Art. 2º** A aprovação de que trata o artigo 1º desta Decisão deverá ser encaminhada para homologação do Cofen até o dia 28 de outubro de 2016.
- **Art. 3º** Os efeitos desta Decisão terão vigência após a homologação do Plenário do Cofen, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso após ter sido homologada pelo Plenário Cofen.

Cuiabá, 28 de outubro de 2016.

Eleonor Raimundo da Silva COREN-MT-33191

KEN-WII-33191

Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana COREN-MT- 63799

Secretária